



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 3.857/2016.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.608/2016,

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.574/2015 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
04.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.004.28.843.0034.2011	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONFESSADA		
32.90.21.00.00	Juros Sobre a Dívida Por Contrato	01000	50.000,00
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.003.15.451.0022.1098	PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	01000	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			55.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo discriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
05.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO		
05.001.15.452.0023.1033	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01000	55.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			55.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal